



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 10/2017 - PRPPG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2017: 03 (três).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispendir de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 09 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Seleção	Até 10 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 13 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	14 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.iela@unila.edu.br com cópia para dpqss@unila.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interposição por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.iela@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2017.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do
documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____,
residente no endereço _____,
tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de de 2017,

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, estudante do Programa de Pós-Graduação _____ da UNILA e participante do processo de seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, portadora ou portador do RG / RNE / DNI / Passaporte _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.